



DECRETO

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.317/2020.

**DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA
SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E
PRIVADA DE ENSINO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está monitorando atentamente os casos de transmissão do Coronavírus no Município de Alagoinhas e que a adoção de novas medidas perpassa sempre por uma análise das informações processadas diariamente pela SESAU;

CONSIDERANDO a natureza própria e peculiar da pandemia, cujo comportamento e índices de contaminação oscilam de acordo com vários fatores, demandando a atenção e flexibilidade do Poder Público na dinâmica adotada em relação às medidas adequadas;

CONSIDERANDO a ausência de parâmetros seguros para o retorno responsável das atividades letivas em unidades de ensino.

DECRETA:

Art.1º- Ficam suspensas até o dia 15 de julho de 2020 as atividades letivas nas unidades da rede de ensino pública municipal e privada no Município de Alagoinhas, ressalvadas as atividades à distância que eventualmente tenham sido implementadas ou em fase de implementação.

Art. 2º- Ficam suspensos no território do Município de Alagoinhas até o dia 15 de julho de 2020 os eventos e reuniões de natureza pública ou privada, que possam resultar em aglomeração de pessoas, ainda que previamente autorizados, tais como: eventos desportivos, shows, feiras, circos, eventos científicos, passeatas e afins.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 30 de junho de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal